

BOLETIM OFICIAL Nº 71, de 10/7/58

214-f ✓

**LEI N. 519**

de 27 de junho de 1.958

Dispõe sobre contribuição para a I Jornada Científica do Vale do Paraíba, patrocinada pelo Colegio Internacional de Cirurgiões (Regional do Vale do Paraíba).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Executivo autorizado a contribuir com dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para as despesas locais da I Jornada Científica do Vale do Paraíba, patrocinada pelo Colegio Internacional de Cirurgiões (Regional do Vale do Paraíba), a realizar-se em Julho.

§ Único — A despesa será realizada às expensas da dotação 3 9 5 5, Subvenções, Contribuições e Auxílios, do orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1.958.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 150.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretário